CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 08810156.000145/2025-15

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de 02 (dois) Postos Elevados de guarda-vidas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN).

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade operacional de prover aos guarda-vidas uma estrutura elevada que permita uma visão ampla do ambiente aquático, facilitando o monitoramento contínuo das condições do mar e a identificação rápida de situações de emergência. Além da função de vigilância, a estrutura deverá oferecer condições adequadas de trabalho, assegurando proteção contra intempéries, como sol e chuva, e proporcionando maior conforto e segurança aos profissionais durante a execução do serviço.

2.2. Essa melhoria nas condições de trabalho impacta diretamente na qualidade do atendimento à população, contribuindo para ações preventivas mais eficazes e respostas mais ágeis em situações de risco.

2.3. Adicionalmente, ressalta-se a importância de que os postos elevados possuam características de mobilidade estratégica, permitindo que sejam facilmente desmontados, transportados e montados em diferentes locais. Essa flexibilidade é fundamental para atender à dinâmica do serviço de salvamento aquático, que demanda realocações frequentes, seja devido às alterações nas condições do mar, seja pela necessidade de ampliação da atividade durante períodos específicos, como ocorre na Operação Verão.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. No nível atual de desenvolvimento da infraestrutura e das necessidades operacionais, os postos elevados se configuram como uma solução estratégica, contribuindo diretamente para a segurança e eficiência dos serviços prestados à comunidade. A implementação dessa estrutura é uma medida que visa atender tanto à demanda de monitoramento quanto à necessidade de enfrentar condições climáticas adversas durante o serviço.

3.2. Essa medida também se alinha à busca pela melhoria contínua dos serviços prestados, considerando que o investimento em postos elevados contribui diretamente para a eficiência operacional e a segurança das equipes.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1. A Grupamento de Busca e Salvamento Aquático (GBSA) da corporação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. O objeto pretendido deve atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
	POSTO DE GUARDA VIDAS confeccionado em tubo de aço metalon galvanizado a quente, seção quadrada de 50x50mm, Chapa 14 (2mm), medindo 3,80m x 1,80m x 1,50m, formado por BASE, TAMPO da base/piso, ABRIGO, COBERTURA e ESCADA, estas estruturas serão confeccionadas separadamente e montadas umas sobre às outras, através de encaixe e por fixação de parafusos e porcas, garantindo resistência mecânica e proteção contra maresia, chuva e sol; **SOLDAGEM E UNIÃO ESTRUTURAL** de todas as partes que não necessitam desmontagem deverão ser unidas por solda MIG/MAG em cordão contínuo, com penetração total, sem frestas. Nos pontos de cada solda, a camada de galvanização deve ser removida previamente em faixa de 3-5cm; após a soldagem, aplicar galvanização a frio (spray de zinco) e acabamento com fundo epóxi rico em zinco e pintura PU bicomponente em no mínimo, duas demãos. As uniões modulares (base, abrigo e cobertura) deverão ser feitas por chapas triangulares de aço 5mm, lado 8cm, com furo central de ½ pol., fixadas com parafusos invioláveis em aço inox AISI 316. **BASE** é formada por estrutura retangular modular com 04 (quatro) peças, sendo 02 (duas) medindo 1,5m x 1,8m (frente e fundo), e 02 (duas) medindo 1,5m x 1,5m (laterais direita e esquerda), em tubo quadrado de 50x50mm, Chapa 14 (2mm), com reforço por travessas diagonais, que vão do canto superior esquerdo para o inferior direito, todas soldadas, pintada na cor amarelo vivo. Na parte superior deverá ser soldada em cada um dos 04 (quatro) cantos da estrutura uma chapa de união em formato triangular de lado 8cm e espessura de 0,5cm com um furo em seu centro de 0,5 pol. Sobre essa estrutura será colocado a estrutura do ABRIGO que será fixado através da chapa de união e utilização de 4 parafusos e porcas INOX de 0,5 pol. **TAMPO da base/piso** deve ser de revestimento em deck ecológico (compósito de madeira plástica), dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,50 m, espessura mínima de 20 mm. O piso deve ser fixado à base por meio de cantoneiras em •L• metálicas galvanizadas, com parafusos ocultos, e parafusado nos 05 (cinco) tubos que ficarão ABRIGO e servirão de suporte para o piso; **ABRIGO** do posto será confeccionado separadamente e montado sobre a BASE, possuindo 04 (quatro) estruturas sendo uma de fundo, uma de frente e duas laterais, confeccionada em tubo de aço metalon galvanizado quadrado de 50x50mm, Chapa 14 (2mm), em formato de retângulos, pintado na cor vermelho vivo e medindo as laterais 1,5m x 2,1m e a de fundo e a de frente 1,8m x 2,1m. O abrigo ainda deve possuir na parte inferior quatro chapas de união em formato triangular de lado 8cm e espessura de 0,5cm com um furo em seu centro de 0,5 pol que deverá ser soldada nos 04 (quatro) cantos da					

01	estrutura (que servirá para fixar essa estrutura na BASE), além disso, deve possuir 05 (cinco) tubos de 50x50mm, Chapa 14 (2mm), distribuídos de forma uniforme e ligando as cantoneiras inferiores do fundo e da frente, que servirão para sustentar o piso. Em sua parte superior deverá possuir quatro chapas de união em formato triangular de lado 8cm e espessura de 0,5cm com um furo em seu centro de 0,5 pol em cada um de seus vértices (que servirá para fixar essa estrutura na COBERTURA, através da fixação por 04 (quatro) parafusos e porcas INOX). Além disso, a parte superior do ABRIGO deve possuir 2 (duas) chapas de metalon galvanizado de 6cm de largura, 40cm de comprimento e espessura de 1,2mm que deverá ligar a cantoneira do fundo da estrutura a uma outra chapa de 6cm de largura, 1,8m de comprimento e espessura de 1,2mm, que ficará a 40cm do fundo, ligando as cantoneiras laterais da parte superior da estrutura. Essas chapas de metalon servirão de suporte para uma estrutura de madeira que vai constituir de uma tábua de madeira de lei (obrigatoriamente jatobá ou massaranduba) medindo de 0,40m x 1,80m e espessura de 2cm que servirá de suporte para uma caixa metálica galvanizada pintada medindo 0,40m x 1,30m x 0,15m. A caixa deverá possuir uma abertura frontal, tampa com dobradiça e fecho preparado para cadeado de segurança. O abrigo deve possuir sinalização, que consiste em 03 (três) placas de identificações, em PVC expandido de 10mm com laminação UV, confeccionadas na cor branca, sendo uma localizada na parte posterior a 0,30m do piso, medindo 1,80m x 1,20m e outras 02 (duas), sendo uma em cada lateral saindo da altura do piso, medindo 1,50m x 0,90m. Todas as placas deverão conter na sua face voltada para a área externa, duas faixas pintadas, cada uma com 0,20m de espessura, uma na cor vermelho que deverá ficar logo acima da outra outra na cor amarelo. A faixa pintada em vermelho deve trazer os dizeres “GUARDA-VIDAS” de forma centralizada na cor amarelo enquanto que a faixa amarela deve trazer os dizeres “LIFEGUARD” de forma centralizada na cor vermelho. Acima das faixas, a parte branca deve trazer o símbolo do CBMRN a esquerda, o número “193” centralizado na cor preta e a direita o símbolo do FUNREBOM. Para as chapas laterais a pintura da faixa amarela deve iniciar a 0,20cm da base enquanto que para a chapa localizada na parte posterior a pintura da faixa amarela deve começar a 0,35m da base da chapa; **COBERTURA** deve ser confeccionada em fibra de vidro com aditivo anti-UV de espessura de 3mm ou superior, que deve ser fixada em uma estrutura retangular medindo 1,5m x 1,8m confeccionada em tubo metalon galvanizado quadrado 50x50mm, Chapa 14 (2mm), que ficará apoiada sobre a parte superior da estrutura ABRIGO e irá possuir quatro chapas de união em formato triangular de lado 8cm e espessura de 0,5cm com um furo em seu centro de 0,5 pol em cada um de seus vértices (que servirá para fixar essa estrutura no ABRIGO, através da fixação por 04 (quatro) parafusos e porcas INOX). A estrutura de fibra de vidro terá dimensões de 2,50m x 2,50m e deverá apresentar 4 (quatro) quedas d'água, sendo uma para frente, outra para trás e as outras duas para as laterais e nas extremidades da cobertura as laterais serão prolongadas na vertical com uma camada adicional de fibra de vidro de 20cm criando uma extensão que serve de proteção extra contra sol e chuva. Essa estrutura de fibra de vidro também deve possuir uma abertura no centro 0,30m x 0,30m para permitir uma melhor ventilação, a qual que deve ser coberta por uma chaminé confeccionada também em fibra de vidro E=0,6mm medindo 0,60m x 0,60m, que deverá seguir possuir as mesmas quedas d'água e ficará fixada por 4 hastes de metalon e com um espaçamento de 0,10m entre a chaminé e a cobertura maior, permitindo circulação de ar e reduzindo o calor interno; **ESCADA** confeccionada em tubo de aço metalon galvanizado quadrado de 50x50mm, Chapa 14 (2mm), pintado na cor amarelo vivo e posicionada na parte da frente do posto, que ligue o piso do posto ao solo com uma altura de 1,2m e com uma inclinação para facilitar a subida e descida com equipamentos de salvamento aquático. A escada deve possuir 5 degraus com as dimensões 0,60m x 0,25m confeccionado em aço metalon galvanizado em chapa 14 antiderrapante, soldada à estrutura, e 1 (um) corrimão na lateral direita da escada em aço metalon galvanizado chapa 14, todos pintados na cor amarela e o corrimão em formato circular para facilitar seu uso, que deve ficar a 0,80m de altura do degrau e seguir a mesma inclinação da escada. Todos os parafusos usados na confecção do posto devem ser de aço inox. **ACABAMENTOS GERAIS** em pintura final em PU bicomponente, resistente a intempéries e maresia, devendo, todas as quinas e bordas, ser arredondadas ou chanfradas para evitar acidentes. Além de conter elementos pensados para reduzir a atratividade ao furto: uso de materiais pouco valiosos em sucata, parafusos invioláveis e peças fixas soldadas. Sobretudo, projeto voltado ao conforto térmico: ventilação cruzada, chaminé de ventilação e cobertura com beirais.	25526	unidade	2	R$ 20.890,00	R$ 41.780,00

Mapa de Localização - Memória de Cálculo do Quantitativo a ser Contratado		
Localização	**Descrição**	**Quantidade**
1	Posto de guarda-vidas para ser utilizado na Praia de Ponta Negra	01
2	Posto de guarda-vidas para ser utilizado na Praia de Miami	01
TOTAL		02

5.2. Objeto será entregue em parcela única.

6. DA NATUREZA DO OBJETO

6.1. Objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021, caracterizado como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 10.818/2021 e no Decreto Estadual nº

nº 32.449/2023.

7. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1. A presente contratação encontra-se alinhada com **Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte**, com base na Perspectiva, Objetivo Estratégico e iniciativa Estratégica abaixo:

7.1.1. **Perspectiva 8.2:** Gestão Institucional;

7.1.2. **Objetivo Estratégico 6:** Estruturar e modernizar os recursos materiais da Corporação;

7.1.3. **Iniciativa Estratégica 33:** Realizar a aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividade operacional e administrativa, de acordo com o que há de melhor no mercado;

7.2. A aquisição também está em consonância com o Plano Plurianual PPA 2024-2027 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, objetivo específico 258 Fortalecer a Gestão Institucional.

7.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 (PCA 2025), conforme detalhamento a seguir:

7.3.1. **ID PCA no PNCP: 04994771000100-0-000001/2025**

7.3.1.1. Data de publicação no PNCP: 05/06/2024

7.3.1.2. Id do item no PCA: 611

7.3.1.3. Classe/Grupo: 9999

7.3.1.4. Identificador da futura contratação: 925541-23/2025

7.4. Seguem os prints dos identificadores no Portal Nacional de Contratações Públicas:

7.5.

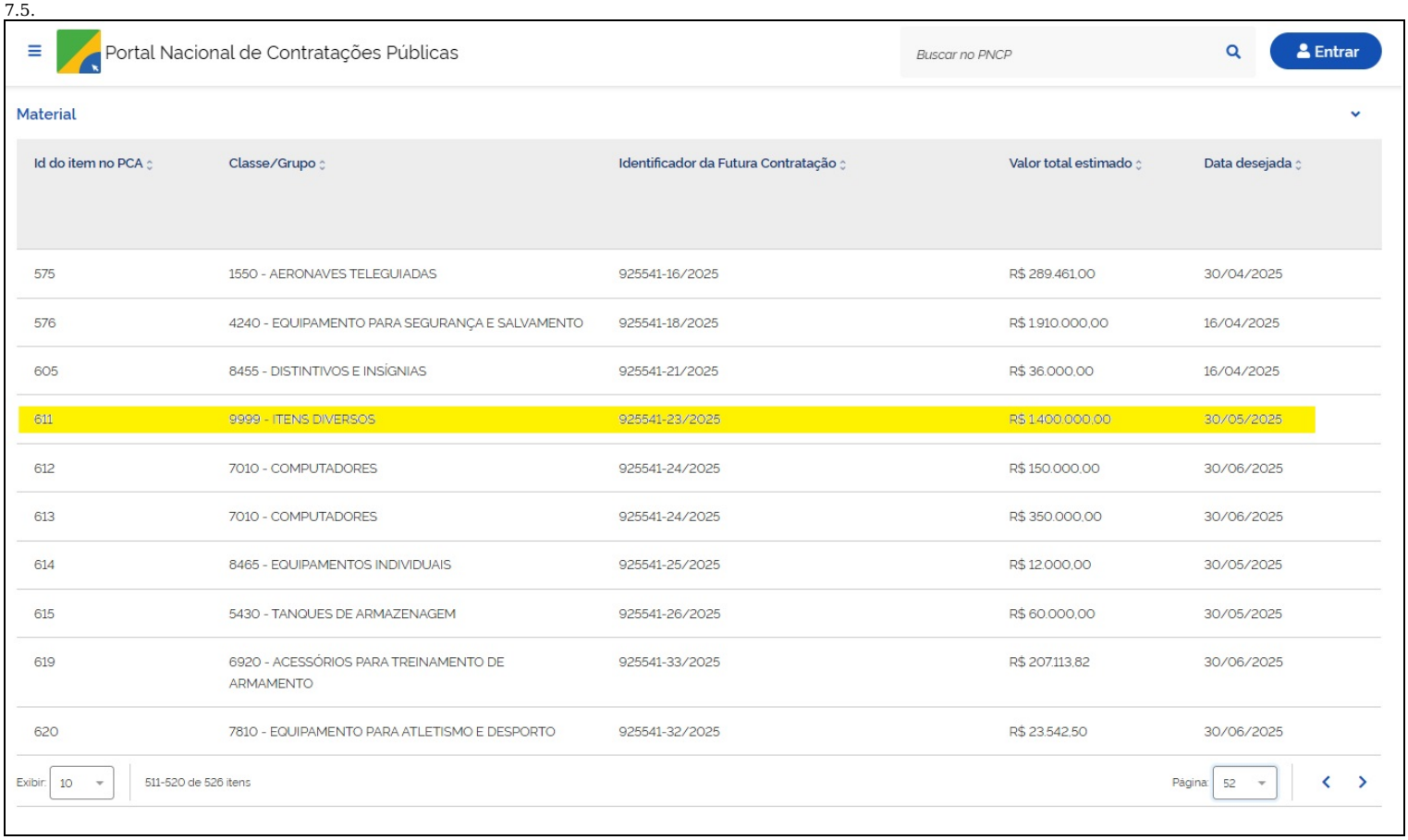

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
575	1550 - AERONAVES TELEGUIADAS	925541-16/2025	R$ 289.461,00	30/04/2025
576	4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	925541-18/2025	R$ 1.910.000,00	16/04/2025
605	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	925541-21/2025	R$ 36.000,00	16/04/2025
611	9999 - ITENS DIVERSOS	925541-23/2025	R$ 1.400.000,00	30/05/2025
612	7010 - COMPUTADORES	925541-24/2025	R$ 150.000,00	30/06/2025
613	7010 - COMPUTADORES	925541-24/2025	R$ 350.000,00	30/06/2025
614	8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	925541-25/2025	R$ 12.000,00	30/05/2025
615	5430 - TANQUES DE ARMAZENAGEM	925541-26/2025	R$ 60.000,00	30/05/2025
619	6920 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO	925541-33/2025	R$ 207.113,82	30/06/2025
620	7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO	925541-32/2025	R$ 23.542,50	30/06/2025

Exibir: 10 | 511-520 de 526 itens | Página: 52

8. DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá parcelamento da contratação por ser contratação para fornecimento de um único tipo de bem, cuja quantidade a ser contratada reúne a necessidade institucional e será contratada junto a um único fornecedor e que será realizada em um único momento, com entrega do objeto em parcela única, com a distribuição imediata do objeto entre os setores demandantes para pronto uso.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

9.1. O objeto deve atender às especificações mínimas constantes no item 5.1 deste Estudo Técnico Preliminar e possuir, no que se aplica, certificação, registro ou selo de conformidade emitido por entidade competente como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Requisitos de Capacitação

9.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

9.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023, e a demais normas aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

9.4. Não há necessidade de manutenções pela contratada.

Cota exclusiva para EPP e ME

9.5. O item será destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados para as contratações dos bens e serviços em face do valor da contratação não ser superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 42. Lei Complementar Estadual nº 675/2020.

Requisitos Temporais

9.6. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Almoxarifado do Centro de Logística do CBMRN, situado na Avenida Prudente de Morais, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-545, e efetivada no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

Requisitos de Experiência Profissional

9.7. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação de Equipe

9.8. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Sustentabilidade

9.9. A presente contratação norteia-se pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, observando-se ainda a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº

11.043/2022, que tratam do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

9.10. Para o fornecimento dos equipamentos objeto deste estudo técnico preliminar deverão ser observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

9.11. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

9.12. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.13. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

9.14. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à segurança e à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

Subcontratação:

9.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

9.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para não onerar o valor da contratação e por se tratar de contratação para fornecimento de bens que não enseja maiores riscos de prejuízo à Administração Pública, uma vez que o pagamento somente ocorre após o recebimento definitivo do objeto.

10. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA

10.1. A presente contratação visa à aquisição de 02 (dois) Postos Elevados de guarda-vidas com objetivo de prover aos guarda-vidas, durante o serviço, uma estrutura que proporcione uma visão ampla, permitindo monitorar as condições do mar e identificar rapidamente situações de emergências. Além disso, oferecem condições ideais de trabalho, protegendo os guarda-vidas das intempéries e garantindo mais conforto e segurança durante o serviço, o que reflete diretamente em um atendimento mais eficiente e seguro à comunidade.

10.2. O quantitativo do objeto decorre do levantamento do número de postos de guarda-vidas aberto diariamente e que não possuem estrutura adequada para os militares.

11. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais).

11.2. Após realização de pesquisa mercadológica pelo setor responsável, obter-se-á valor mais preciso, sendo o valor final definido após fase de disputa na dispensa de licitação eletrônica.

12. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS DO MERCADO

12.1. Da análise das soluções possíveis considerando o objeto a ser contratado, que consiste na aquisição de calçado, foram consideradas as possibilidades de aquisição por:

a) licitação, através de pregão na forma eletrônica;

b) adesão à ata de registro de preços; e

c) dispensa de licitação pelo valor, na forma eletrônica.

12.2. O processo licitatório, regra geral das contratações pública, apesar de possível, demanda mais recursos humanos e tempo, além de haver o custo intrínseco do processo licitatório para a Administração e o risco de restar deserto ou fracassado.

12.3. Tem-se que não foi encontrada ata de registro de preços vigente com o objeto pretendido.

12.4. Havendo o permissivo legal (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) para dispensa de licitação pelo valor para contratações de valor inferior a R$ 62,725,89 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinto reais e oitenta e nove centavos) (Decreto Federal nº 12343/2024), essa foi a opção escolhida, adotando-se, contudo, a forma eletrônica, por privilegiar a competitividade e a transparência, bem como em obediência ao disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 33.089/2023.

13. DESCRIÇÃO INTEGRAL DA SOLUÇÃO

13.1. Para fazer frente à necessidade de participação em reuniões institucionais diversas com eficácia, eficiência e efetividade, promovendo economia de recursos orçamentários e financeiros e com menor dispêndio de tempo, entende-se como melhor solução a aquisição de Postos Elevados de guarda-vidas a serem instalados em pontos estratégicos que diariamente estão sendo cobertos por guarda-vidas. Entende-se como mais vantajosa para a Administração Pública a **aquisição** dos Postos Elevados através de dispensa de licitação na forma eletrônica.

14. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação permitirá que os Guarda-vidas possam monitorar as condições do mar e identificar rapidamente situações de emergências. Além disso, os Postos Elevados oferecem condições ideais de trabalho, protegendo os guarda-vidas das intempéries e garantindo mais conforto e segurança durante o serviço.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

17. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

17.1. Os materiais empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer a todas as normas existentes atinentes ao objeto do Contrato, ou que venham a ser editadas durante a vigência da contratação, mais especificamente as seguintes normas: Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Portaria nº 23-MPOG, de 12 de fevereiro de 2015, que estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços;

17.2. A fornecedora a ser contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

17.3. É importante que a empresa contratada e o Órgão observem as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam, entre outros, nos pressupostos e exigências discriminados abaixo, no que couber:

17.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

17.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

17.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

17.3.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

17.3.5. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

17.3.6. Observar a sustentabilidade nos vários momentos do ciclo de vida do produto, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim, na disposição final;

17.3.7. Observar a produção dos materiais, como a preferência por material reciclado, biodegradável e atóxico.

17.3.8. Importante que o modo de produção não tenha utilização de trabalho escravo ou infantil e com a utilização de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

17.3.9. A distribuição dos produtos devem possuir embalagens compactas;

17.3.10. Importante que o uso dos produtos visem a economia de água e energia.

17.4. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, ratificamos os preceitos do Art.5º da IN 01/2010 da SLTI/MPOG:

17.4.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.4.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

17.4.3. e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.5. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

18. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

18.1. Por todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de Posto Elevado de guarda-vidas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte através de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

18.2. O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. O fato de ser um produto de uso comum, com diversos fornecedores espalhados por todo o país, permite com que esta equipe declare essa licitação viável, sem restrições.

18.2.1. O planejamento da contratação está em conformidade com os requisitos administrativos aplicáveis e, sob o ponto de vista finalístico, verifica-se o enquadramento da proposta às demandas da área de negócio, cujos benefícios pretendidos compensam adequadamente os investimentos da Administração.

18.2.2. Os custos previstos são compatíveis e demonstram a economicidade de recursos.

18.2.3. Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos necessários à consecução dos benefícios pretendidos, motivo pelo qual recomenda-se a aquisição do objeto proposto.

18.2.4. A solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar atende integralmente ao princípio da padronização, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A adoção de especificações técnicas uniformes, a racionalização dos processos, a otimização de recursos e a conformidade com normas e padrões são evidências do compromisso com a eficiência, economicidade e transparência nas aquisições públicas.

18.2.5. Portanto, após a análise detalhada desenvolvida neste estudo técnico preliminar, **CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, por atender às necessidades a que se destina.

18.2.6. Da análise das soluções possíveis, verificou-se que a aquisição se configura como a melhor opção, por ser um equipamento de uso diário e fundamental ao exercício das diversas atividades da corporação.

18.3. Da análise das formas de aquisição possíveis, foram verificadas as possibilidades de aquisição por dispensa de licitação, realização de licitação e adesão à ata de registro de preços, tendo sido escolhida a opção de dispensa de licitação por:

a) o processo licitatório, regra geral das contratações pública, apesar de possível, demanda mais recursos humanos e tempo, além de haver o custo intrínseco do processo licitatório para a Administração e o risco de restar deserto ou fracassado;

b) não ter-se encontrado uma ata de registro de preços com o equipamento que atende às especificações necessárias da corporação; e

c) havendo o permissivo legal (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) para dispensa de licitação pelo valor para contratações de valor inferior a R$ 62,725,89 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinto reais e oitenta e nove centavos) (Decreto Federal nº 12343/2024), essa foi a opção escolhida, adotando-se, contudo, a forma eletrônica, por privilegiar a competitividade e a transparência, bem como em obediência ao disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 33.089/2023.

18.4. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDA-SE o prosseguimento da pretensão contratual.

19. ACESSO A INFORMAÇÕES

19.1. Analisando a natureza da contratação, nos termos da Lei nº 21.527/2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como público (não sigiloso).

20. DOS RESPONSÁVEIS

20.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como responsáveis o 1º TEN QOCBM CHRISTIAN RAPHAEL FRANCELINO **BARI**, matrícula nº 223.830-6 e o 2º TEN QOCBM DANIEL **TEIXEIRA** ANTAS BEZERRA, matrícula nº 241.534-8, os quais **O APROVAM.**

Natal, na data da assinatura eletrônica.

CHRISTIAN RAPHAEL FRANCELINO **BARI - 1º TEN QOCBM**
Comandante do Grupamento de Busca e Salvamento Aquático

DANIEL **TEIXEIRA** ANTAS BEZERRA - **2º TEN QOCBM**
Responsável Técnico

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN RAPHAEL FRANCELINO BARI**, **1º Tenente QOEM BM**, em 17/09/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35969539** e o código CRC **A31BE95E**.